



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Estado de São Paulo

AS COMISSÕES DE
S.S. em 10/05/04
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 3.951/2004
(de 12 de maio de 2004)

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO
PÚBLICO QUE ESPECIFICA E OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

APROVA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Artigo 1º - Fica denominado a rua '**ERNANDES CRISTOVÃO VENTURA**' a via pública localizada no Jardim dos Pinheiros, paralela ao sistema de lazer 3 e que se inicia na rua José Faillace.

Parágrafo único - Integrará a presente lei, a biografia da homenageada.

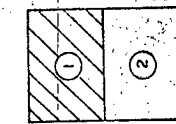
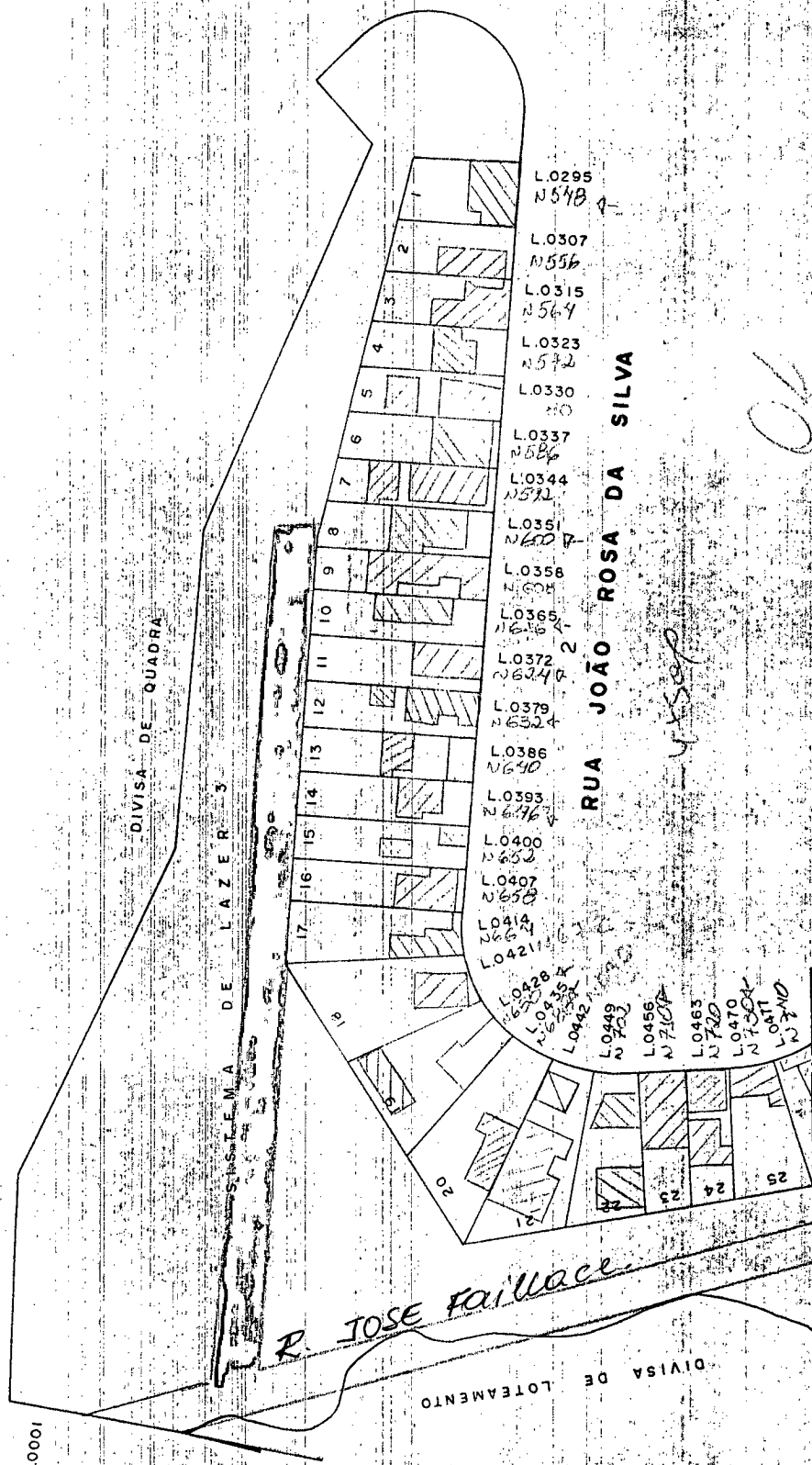
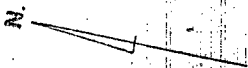
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das disposições próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, data supra.

HERCILIO LUZ CESÁRIO DE ALMEIDA
VEREADOR

UNICAM APROVADO
S.S. em 09/05/04
PRESIDENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS					
D.O. 2 - DIVISÃO DE CADASTRO E TOPOGRAFIA					
INSCRIÇÃO		COO. ANTIGO			
MUN.	FOLHA	PARÂM.	QUADRA	COO. SETOR	QUADRA
04	24.262	31	24		39
ESCALA		1:1.000	LOTEAMENTO		
DATA		MARCO / 1985	VILA DOS PINHEIROS I		
DESENHO			VISTO		